



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1335

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

DECRETO Nº 239/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2154/2019 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
459 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
	TOTAL:	55.000,00
	TOTAL GERAL:	55.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
465 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	55.000,00
	TOTAL:	55.000,00
	TOTAL GERAL:	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (17/12/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1335

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 238/2020 de 15 de Dezembro de 2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ, Senhor José Roberto Furlanno uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR

Art.1º Fica devidamente nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, para o biênio de 2020 a 2022, conforme segue:

NOME/ CPF	SEGMENTO
Valdir de Jesus Francisconi CPF: 676.730.319-49 Antônio Viesba CPF: 715.009.609-34	Titular - Representante da Ong – SERAI Suplente
Silvana Cristina de Andrade Tôtoló CPF: 024.967.179-46 Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze CPF: 715.009.609-34	Titular – Representante do CAE. Suplente.
Cleverson da Silva Souza CPF: 034375439-80 Maria Ladi Trembulak do Nascimento CPF: 371.627.139-04	Titular: - Representante do IDR Suplente.
Valdemir Carlos Beltrame CPF: 619.416.209-06 Fabiano do Carmo Martins CPF: 007.692.819-58	Titular – Representante ACIJA Suplente
Antonio Bernardo CPF: 461.322.839-34 Adilson Donizete Messias CPF: 017.431.509-03	Titular – Representante do CMDR Suplente
Silvia Bovo Tsechuk CPF: 046.115.579-60 Kelly Regina Fontoura CPF 294.952.148-74:	Titular – Representante da Secretaria Municipal de Saúde Suplente.
Jaqueline Shoroeder Barbosa CPF: 026.166.549-97 Marielli Fernanda de Mattos Aguiar CPF: 083.520.329-84	Titular- Representante da Secretaria Municipal de Educação Suplente
Sônia Maria de Santana CPF: 277.090.439-68 Vânia Cristina Mazula Degernone Paula CPF: 037.152.899 -29	Titular – Representante da Secretaria Municipal de assistência Social Suplente
Elizabete Aparecida Maciel CPF: 759.452.829-87 Alex Fernando Belletati Piola CPF: 078.470.249-77	Titular- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Suplente

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1335

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2019, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.437.056/0001-64, pessoa Jurídica de direito privado, com endereço à Rua Anselmo de Lima Filho, nº 360, Loja 13-A, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba — PR, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Priscila Cravo Martins**, brasileira, solteira, empresaria, portador do RG nº 2.912.510-7 e inscrita no CPF nº298.578.358-56, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2019 REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2019** por **12 meses até o dia 18 de dezembro de 2021**”.

II – “Fica aditivado o valor de de R\$ 17.140,60 (dezesete mil, cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), ficando o valor global do contrato que antes era R\$ 15.954,70 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) para R\$ 33.095,30 (trinta e três mil e noventa e cinco reais e trinta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15/12/2020).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
Priscila Cravo Martins
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1335

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019, REFERENTE AO PREGÃO 105/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA – EPP

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **BOEING & ROCHA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua XV de Novembro nº 1284, centro, na cidade de Palmital – Paraná, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Paulo Rocha**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.165.993-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 189.216.989-49, residente e domiciliado à rua XV de novembro nº 1284, centro, na cidade de Palmital – Paraná, CEP: 85.270-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO 105/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 002/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019 até o dia 01 de janeiro de 2022”.

II – “Fica aditivado o valor de R\$ 808,30 (oitocentos e oito reais e trinta centavos) mensais, totalizando em R\$ 9.699,60 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) passando o valor global contratado que era de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), para R\$ 28.179,60 (vinte e oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (17/12/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

BOEING & ROCHA LTDA – EPP
Paulo Rocha
Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1335

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2018, REFERÊNCIA AO PREGAO Nº. 103/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vicente Licínio nº193, Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.270-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.302.879/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Francisco Edison Pacifici Guimarães**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 04822662-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF, sob nº 607.696.457-04, residente e domiciliado à rua Barão de Iguatemi nº 184 apto 303, praça da Bandeira, Rio de Janeiro/Rj, CEP: 20.270-060, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2018 REFERÊNCIA AO PREGAO Nº. 103/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2018 por 12 meses até o dia 16 de dezembro de 2021”.

II – “Fica aditivado o valor de mensal de R\$ 1.072,14 (mil e setenta e dois reais e quatorze centavos) totalizando o valor de R\$ 12.865,68 (doze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), ficando o valor global do contrato em R\$ 38.597,04 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (14/12/2020).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE
QUALIDADE LTDA Francisco Edison Pacifici Guimarães
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31